



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº10/2022

Abre inscrições e baixa normas para a Remoção do Magistério Público Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para a **Remoção**, do Magistério Público Municipal, de acordo com os art. 48, 49 da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99.

1. DA REMOÇÃO

1.1 Poderão participar da **Remoção**, todos os professores efetivos e estáveis, ocupantes de cargo de professor I, III, IV, V, com lotação em Unidades Escolares da Rede Municipal, ou seja, **os concursados nomeados anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma, solicitada, no período de 11 de novembro de 2022 ao dia 27 de novembro de 2022.

2.2 Para o preenchimento do formulário da inscrição, o candidato deve realizar autenticação de e-mail (*login*), em uma conta *Gmail*, ou, no seu próprio e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas, no sistema de inscrição, de maneira a preencher todos os campos obrigatórios.

2.4 A não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

2.5 A publicação da classificação, com as inscrições deferidas e indeferidas, ocorrerá, no dia 29/11/2022, no site da Prefeitura Municipal de Criciúma.

3. DA ESCOLHA DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A escolha de vagas será no dia 30/11/2022, às 8 horas na Secretaria Municipal de Educação de Criciúma.

3.2 O candidato só poderá optar por vagas de acordo com sua carga horária e com a sua habilitação (área para a qual prestou concurso), observando-se para tanto o horário de funcionamento da vaga pleiteada na Unidade Escolar.

3.3 Para fins de classificação, dar-se-á a partir do candidato que obtiver maior tempo de serviço, no cargo público de professor no município de Criciúma, considerada a data da



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

admissão do concurso público. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao professor que tiver mais idade.

3.4 Em hipótese alguma, não será permitida a escolha de vagas da Remoção condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, onde conste, obrigatoriamente, a menção a este Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente à documentação.

3.5 No ato da escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas da remoção.

4.2 As vagas disponíveis para a remoção estarão afixadas no local da escolha.

4.3 A remoção de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação do presente processo.

4.4 Os professores removidos de acordo com o presente Edital assumirão a nova lotação no dia 1º de fevereiro de 2023.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 10 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO
Secretário Municipal de Educação